

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 140/2025

DATA: 20 de outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 202.090,70 (Duzentos e Dois Mil e Noventa Reais com Setenta Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.302.0007.2060 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal – CISCOPAR
3.3.72.33.00.00 – 0496 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 7.254,00
3.3.72.39.00.00 – 0496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.313,57
3.3.72.39.00.00 – 4945 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 88.666,08
3.3.72.39.00.00 – 0498 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 29.325,35
3.3.72.39.00.00 – 4971 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 675,24
3.3.72.39.00.00 – 0518 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.551,85

10.302.0007.2062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 – 0518 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R\$ 13.476,89
3.3.90.39.00.00 – 4971 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica R\$ 3.166,05

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
005 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
08.241.0012.2096 – Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.32.00.00 – 0809 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 12.480,70
3.3.90.32.00.00 – 0813 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 29.180,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit Financeiro da Fonte 0496 R\$ 11.567,57
Superávit Financeiro da Fonte 4945 R\$ 88.666,08
Superávit Financeiro da Fonte 0498 R\$ 29.325,35
Superávit Financeiro da Fonte 4971 R\$ 3.841,29

Superávit Financeiro da Fonte 0518 R\$ 27.028,74
Superávit Financeiro da Fonte 0809 R\$ 12.480,70
Superávit Financeiro da Fonte 0813 R\$ 29.180,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C4B01194

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/10/2025. Edição 3389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>